

PROJETO DE LEI _____, de ____ DE _____ DE 2024



Reconhece a utilidade pública do INSTITUTO VIDAS EM CRISTO, e adota outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública do INSTITUTO VIDAS EM CRISTO entidade não governamental, sem fins econômicos, de caráter social, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JACQUELINE GOUVEIA
VEREADORA AUTORA – PT

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO VIDAS EM CRISTO, com sede na Avenida Governador Virgílio Távora, nº 292, Bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte - CE, associação privada sem fins lucrativos, atua no combate à dependência química ocasionada por múltiplos fatores ou substâncias (álcool, tabagismo, drogas), bem como oferece tratamento adequado contra as enfermidades ou transtornos mentais decorrentes do uso destas substâncias.

O Instituto dispõe de uma área ampla de acolhida (sede), com alas separadas, cada ala acolhe um único perfil de paciente.

No fim do ano de 2023, José Thiago Gois de Alencar, convidou sua genitora a Sra. Glória, para investirem na idéia e no projeto de estabelecer uma comunidade terapêutica, com o intuito de prevenir e reabilitar dependentes químicos neste Município.

Estes empreendedores conheciam tais problemáticas, pois presenciaram várias experiências. Além do mais, sempre foi um grande sonho da Sra. Glória, ajudar a essas pessoas.

Desde o início encontraram obstáculos e mais obstáculos, mas, mesmo assim, seguiram em frente tendo como bagagem todo conhecimento adquirido, além de muita força de vontade para realizar um trabalho, apesar dos poucos recursos técnicos e financeiros.

Seus primeiros residentes não tinham a quem recorrer e com esforço mútuo conseguiram deixar o uso de substância química, ou mesmo iniciar uma busca permanente pela recuperação.

Os objetivos do INSTITUTO VIDAS EM CRISTO, conforme pode ser observado em seu Estatuto Social, são:

- *Contribuir para a tranquilidade e qualidade de vida da família e do dependente químico, motivando-o a aceitar o início do processo de recuperação.
- *Atender pessoas vítimas da dependência química, em comunidades terapêuticas, e em sistema ambulatorial, promovendo condições para sua recuperação.
- *Dar assistência aos familiares, integrando-os ao processo terapêutico, através de atividades específicas.
- *Realizar e assessorar eventos de prevenção ao uso e abuso de drogas.
Promover a qualidade de vida das pessoas atingidas pelas drogas.
- *Ser um referencial no tratamento de dependentes químicos e seus familiares e na área de prevenção.

Sabe-se que o uso indevido de substância química tem sido o responsável pela desestruturação do ser humano e suas relações, provocando prejuízos de natureza biopsicossocial em grande escala. Nesse sentido, o município de Juazeiro do Norte, e outros Municípios do Estado do Ceará e outros Estados, estão inserido na problemática do uso e dependência química que assola a sociedade brasileira, pois a disponibilidade e facilidade de tais substâncias se renovam freqüentemente no mercado clandestino.

O dependente químico lesa a sociedade de forma alarmante, pois reflete de várias maneiras inclusive com poder de destruição da personalidade e marginalização de suas

vítimas (usuário e familiares).

Diante desta situação e vendo os dependentes químicos sendo marginalizados por falta de local adequado para seu tratamento, José Thiago com sua mãe, a Sra Glória, preocupados com estes seres humanos fundaram o INSTITUTO VIDAS EM CRISTO com o objetivo de tratamento e prevenção.

Nesse sentido, contam com a colaboração de pessoas humanitárias e sensíveis a esta realidade as quais têm uma visão ampla desta problemática e têm com certeza de que a substância química não está distante de sua realidade.

ATA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO VIDAS EM CRISTO

Ata da reunião de fundação do **INSTITUTO VIDAS EM CRISTO** às (17:00h) dezessete horas do dia 09 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro na Avenida Virgílio Távora, 292, Bairro Aeroporto nesta cidade de Juazeiro do Norte Ceará, CEP: 63.020-735, reuniram-se as pessoas adiante especificadas: José Thiago Gois de Alencar, Maria Júlia Gois de Alencar, Rosângela Gois de Alencar e Maria da Glória Gois de Alencar com o objetivo de criar uma Casa de Recolhimento e Acolhimento para tratamento de pessoas do sexo masculino dependentes de substância psicoativas que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Os presentes reuniram-se e escolheram por unanimidade a **Sra. Maria da Glória Gois de Alencar**. para presidir a reunião e a mim **Maria Julia Gois de Alencar** para secretariar os trabalhos. Os itens constantes na pauta foram os seguintes: a) Constituição do **INSTITUTO VIDAS EM CRISTO**; b) Eleição e Posse do Conselho Diretor c) Aprovação do Estatuto. Deliberou-se o seguinte: a) fica criado o **INSTITUTO VIDAS EM CRISTO**, que funcionará em sua sede sito à **AVENIDA VIRGILIO TÁVORA, 292 BAIRRO AEROPORTO NESTA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, CEP: 63.020-735**, tendo como fundadores as pessoas acima identificadas. Passando a deliberar sobre a composição a seguir: b) foram eleitos por unanimidade e imediatamente empossados para compor o Conselho Diretor: Para **Presidente: Sra Maria da Glória Gois de Alencar**, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG Nº 150239188 SSP´CE, CPF Nº 223.658.733-20, residente na Avenida Virgílio Távora, 106, Vila Fátima nesta cidade de Juazeiro do Norte Ceará, **Vice Presidente: Sr. José Thiago Gois de Alencar**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da RG Nº 2002034091634 SSP´CE, CPF Nº 951.229.583-00, residente na Avenida Virgílio Távora, 106, Vila Fátima nesta cidade de Juazeiro do Norte Ceará. **Secretária: Sra Maria Julia Gois de Alencar**, brasileira, pedagoga, portadora do CPF Nº 076.480.543-61, RG Nº 2008929743-6 SSP-CE., residente e domiciliada na Avenida Virgílio Távora, 106, Vila Fátima, nesta cidade de Juazeiro do Norte Ceará. Para **Tesoureira: Sra Rosângela Gois de Alencar**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, portadora da RG Nº 98029221766 SSPDS-

CE., CPF Nº 646.733.753-00, residente e domiciliada na Avenida Virgílio Távora, 106, Vila Fátima nesta cidade de Juazeiro do Norte Ceará.

Passando a deliberar sobre aprovação do Estatuto, após a leitura do mesmo, todos acolheram com unanimidade e sem mais nada a declarar eu **Maria Julia Gois de Alencar** lavro a presente ata que assino e dou fé como também os demais presentes.

Juazeiro do Norte Ceará 09 de fevereiro de 2024.

Maria da Glória Gois de Alencar

PRESIDENTE

Maria da Glória Gois de Alencar, ⁷¹³
RG Nº 150239188 SSP/CE, CPF Nº 223.658.733-20,
Av Virgilio Távora, 106 - Vila Fátima, Juazeiro do Norte CE.

José Thiago Gois de Alencar

VICE-PRESIDENTE:

José Thiago Gois de Alencar
RG -2002034091634 SSP-CE . CPF - 951.229.583-00
Av. Virgilio Távora, 106 – Vila Fátima, Juazeiro do Norte – CE.

Rosângela Gois de Alencar

TESOUREIRA

Rosângela Gois de Alencar
RG Nº 98029221766 SSPDS-CE., CPF Nº 646.733.753-00
Av Virgílio Távora, 106 - Vila Fátima, Juazeiro do Norte CE.

Maria Julia Gois de Alencar

SECRETÁRIA

Maria Júlia Gois de Alencar
RG – 2008929743-6 SSP-CE. CPF – 076.480.543-61
Av. Virgilio Távora, 106 – Vila Fátima, Juazeiro do Norte – CE.

CV CARTÓRIO VIANA 3º OFÍCIO

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de MARIA DA GLORIA GOIS DE ALENCAR, JOSE THIAGO GOIS DE ALENCAR e ROSANGELA GOIS DE ALENCAR. Feito por . Dou fe. Juazeiro do Norte-CE, 14/02/2024.

Andesson Tenorio Cavalache

CV CARTÓRIO VIANA 3º OFÍCIO

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de MARIA JULIA GOIS DE ALENCAR. Feito por . Dou fe. Juazeiro do Norte-CE, 14/02/2024.

Ana Gessica Petrolá da Silva Queiroz

Tiago Vieira de Souza
Escrevente Comproissado



**ESTATUTO SOCIAL DO
INSTITUTO VIDAS EM CRISTO**



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDAS EM CRISTO.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO.

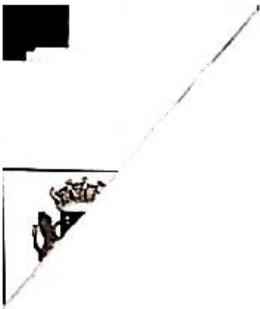
Art. 1º Com a denominação de **INSTITUTO VIDAS EM CRISTO** fundado em 09 de fevereiro de 2024 é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Avenida Virgílio Távora, 292, Bairro Aeroporto nesta cidade de Juazeiro do Norte Ceará, CEP: 63.020-735.

Art. 2º. O **INSTITUTO VIDAS EM CRISTO** tem por finalidade:

- I. Recuperar pessoas adultas de todas as idades, de ambos os sexos viciadas em drogas, bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas de qualquer natureza.
- II. Prestar serviços a comunidade em geral objetivando a difusão de educação, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais ligados a prevenção de drogas.
- III. Oferecer mecanismos de formação e integração visando estimular pessoas com dependências químicas de qualquer natureza ao retorno ao convívio familiar e social.
- IV. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de DEFESA CIVIL sempre que se fizer necessário.
- V. Contribuir para o aperfeiçoamento e capacitação do cidadão no exercício do direito de expressão nos atos de caráter educativos, culturais, sociais, recreativos e religiosos.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o **Art. 4º. INSTITUTO VIDAS EM CRISTO**, terá um Regimento Interno que, será aprovado pela Assembleia Geral o qual disciplinará o seu completo e respeitável funcionamento.

R. G. A. 2024



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDAS EM CRISTO

Art. 5º. O INSTITUTO VIDAS EM CRISTO se estruturará em Departamento Administrativo e Departamento Espiritual que desenvolverão respectivamente atividade gerencial e de orientação laica.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS, CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES.

Art. 6º. O INSTITUTO VIDAS EM CRISTO é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas categorias de

I - Associados

II - Contribuintes Efetivos: são aqueles que, admitidos na forma destes Estatutos ficam obrigados a pagar as contribuições fixadas pela Diretoria.

III - Doadores

IV - Beneméritos: são as pessoas que, em virtude de relevantes e excepcionais serviços prestados ao INSTITUTO VIDAS EM CRISTO ou aos interesses que ela representa, forem consideradas merecedoras desse título que é pessoal e intransferível, mediante proposta de qualquer sócio com os pareceres da Diretoria aprovados em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 7º. São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

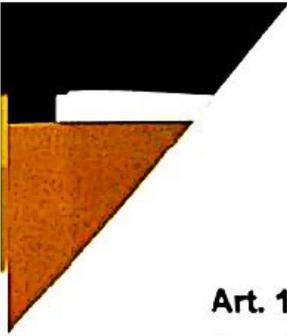
II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III - Representar a entidade quando designado;

IV - Ter livre acesso às dependências da instituição.



Handwritten notes on the right margin: "Por", "Assoc", and a signature.



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDAS EM CRISTO

Art. 14º. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo Presidente;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de vinte e cinco por cento dos associados.

Art. 15º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e publicado em local de acesso, pelo menos duas vezes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda, com qualquer número.

Art. 16º. A Diretoria será constituída pelos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro
- V – Conselho Fiscal



Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 17º. Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório do exercício anterior;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – contratar e demitir funcionários.

Art. 18º. A Diretoria reunir-se-á mensalmente às 20h da primeira sexta-feira de cada mês.

Art. 19º. Compete ao Presidente:

- I – representar a instituição, judicial e extra-judicialmente;
 - II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- 



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDAS EM CRISTO



- III – convocar e presidir a Assembléia Geral e reuniões da Diretoria;
- IV – abrir e movimentar contas em quaisquer bancos, estabelecimentos ou instituições financeiras do país, podendo contratar abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, requerer e assinar talões de cheques, ordens de pagamento e documentos afins, tudo em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
- V – requerer subvenções e auxílios oficiais.

Art. 20º. Compete ao Vice-Presidente:

- I – auxiliar o Presidente em todos os seus encargos e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos;
- II – assumir o mandato do Presidente em caso de vacância, até o seu término.

Art. 21º. Compete ao Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- II – redigir atas e editais de convocação;
- III – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- IV – ter sob sua guarda e responsabilidade, na sede da Associação, o arquivo e materiais pertencentes à Secretaria.

Art. 22º. Compete ao Tesoureiro:

- I – receber e registrar a receita pecuniária da associação;
- II – Pagar as obrigações financeiras da entidade mediante documentação legal;
- III – Elaborar e afixar na sede da instituição balancetes mensais da Tesouraria;
- IV – Elaborar o balanço geral anual da associação;
- V – Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os documentos relativos a bancos ou instituições financeiras;

**ESTATUTO SOCIAL DO
INSTITUTO VIDAS EM CRISTO**



VI – Manter em depósito bancário ou aplicações financeiras de curto prazo toda receita pecuniária da sociedade;

VII – ter sob sua guarda e responsabilidade, na sede da associação, todo arquivo e documentos financeiros da Tesouraria.

Art. 23º. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e de igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral, para um mandato coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo único. Em caso de vacância de qualquer cargo titular do Conselho Fiscal, assumirá o respectivo suplente até o término do mandato.

Art. 24º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar todas as contas, livros, registros e documentos da entidade;
- II – Emitir parecer sobre os balancetes mensais da Tesouraria;
- III – Emitir parecer sobre o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V – Fiscalizar os processos eleitorais da instituição, registrar chapas de candidatos, contar votos e proclamar os resultados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, extracrdinariamente, sempre que necessário.

Art. 25º. As atividades dos Diretores e Conselheiros, assim como as dos demais sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

[Handwritten mark]

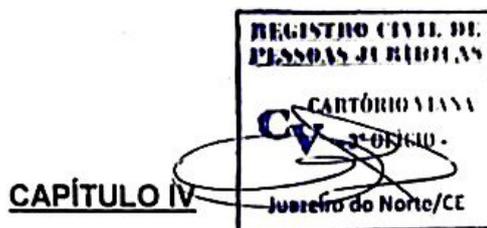
R.G.A.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDAS EM CRISTO



DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS.

Art. 26º. O patrimônio do **INSTITUTO VIDAS EM CRISTO** será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações que venha a possuir, registrados em livro próprio, na forma do art. 24, I, deste Estatuto.

Art. 27º. Os bens que compõem o patrimônio do **INSTITUTO VIDAS EM CRISTO**, são de uso e emprego exclusivos para os fins da referida associação.

Art. 28º. O **INSTITUTO VIDAS EM CRISTO** será dissolvido quando a Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, declarar a impossibilidade de continuação de suas atividades. No caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, que tenha personalidade jurídica e que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 29º. A receita do **INSTITUTO VIDAS EM CRISTO** constitui-se de:

- I – Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros;
- II – Renda proveniente de campanhas, eventos e promoções, patrocinados pela própria instituição ou com ela conveniados;
- III – Rendimentos de bens próprios ou cedidos para este fim;
- IV – Auxílio e subvenções de qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDAS EM CRISTO

Art. 30º. As despesas do INSTITUTO VIDAS EM CRISTO serão todas aquelas necessárias a sua criação, manutenção, ampliação e desenvolvimento de suas atividades; aquisição, custeio e conservação de bens patrimoniais; salários e ordenados; encargos sociais e tributários; assistência social e divulgação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 31º. Em caso de vacância de qualquer cargo, cujo substituto não esteja previsto neste Estatuto, a Assembleia Geral escolherá um novo Diretor, que cumprirá o restante do mandato do substituído.

Art. 32º. O exercício anual e fiscal do INSTITUTO VIDAS EM CRISTO coincidirá com o ano civil como assim lhe é concedido.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu registro em cartório competente.

Art. 34º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO VIDAS EM CRISTO

Maria da Glória Gois de Alencar

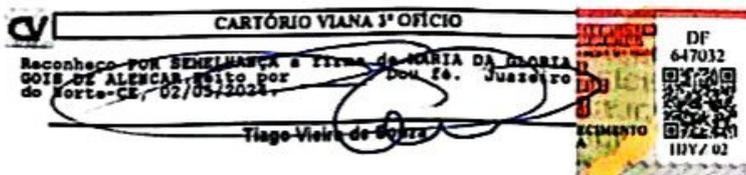
PRESIDENTE

Maria da Glória Gois de Alencar,
RG Nº 150239188 SSP/CE, CPF Nº 223.658.773-20,
Av Virgílio Távora, 106 - Vila Fátima, Juazeiro do Norte CE.

José Thiago Gois de Alencar

VICE-PRESIDENTE:

José Thiago Gois de Alencar
RG -2002034091634 SSP-CE . CPF - 951.229.583-00
Av. Virgilio Távora, 106 -- Vila Fátima, Juazeiro do Norte – CE.



CARTÓRIO VIANA 3º OFÍCIO

Reconheço POR SEMELHANÇA a Firma de MARIA DA GLÓRIA GOIS DE ALENCAR, RG Nº 150239188 SSP/CE, CPF Nº 223.658.773-20, Juazeiro do Norte-CE, 02/05/2024.

DF 647031

DF 647029

DF 647030

DF 647031

DF 647031

DF 647031

DF 647031

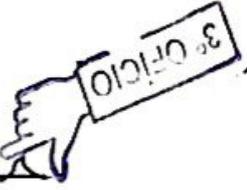
DF 647031

DF 647031

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIDAS EM CRISTO

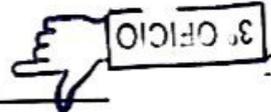
Rosângela Gois de Alencar

TESOUREIRA
Rosângela Gois de Alencar
RG Nº 98029221766 SS^oDS-CE., CPF Nº 646.733.753-00
Av Virgílio Távora,106 - Vila Fátima, Juazeiro do Norte CE.



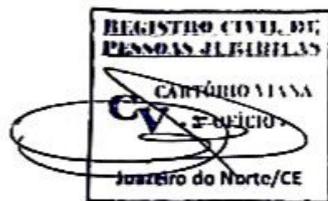
Maria Júlia Gois de Alencar

SECRETÁRIA
Maria Júlia Gois de Alencar
RG – 2008929743-6 SS^oP-CE. CPF – 076.480.543-61
Av. Virgílio Távora, 106 -- Vila Fátima, Juazeiro do Norte – CE.



Juazeiro do Norte Ceará 09 de fevereiro de 2024.

Antônia Cavalcante da Silva
Advogada
OAB / CE 18050



Samuel Viana Figueiredo

CARTÓRIO VIANA
3º OFÍCIO

Samuel Viana Figueiredo
- Tabelião Substituto
Rua São Pedro nº 701
Centro, Juazeiro do Norte/CE
CEP: 67.010-010
(83) 3511.6123 / 3587-1857
www.cartorio.viana.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS
Nº 83, LIVRO Nº A-3, FOLHA 222V, apresentando:
INSTITUTO VIDAS EM CRISTO, DOU VE. Juazeiro do Norte-CE 09/05/2024

Bel. Samuel Viana Figueiredo

<p>QUANTAS E ENCLAVAMENTOS INCIDENTES</p> <p>Nº de Assinaturas: 2024020900111</p> <p>Total Emendas: 142,19 Total FASEDP: 2,31</p> <p>Total FERRONAL: 19,34 Total FERRONP: 9,88</p> <p>Total Selos: 19,31 (Total R\$)</p> <p>Valor Total em R\$: 176,36</p> <p>Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado</p> <p>Exemplificação 1: 1,00</p> <p>Detalhamento do valor pago / Listagem das alíquotas de selos de autenticidade em anexo</p> <p>Autenticidade: 99999-99999-99999-99999-99999-99999</p>	<p>PODER ASSOCIADO Estado de Ceará</p> <p>Selo Tipo 11 Registro RTD / RCP /</p> <p>AB0462868-058</p> <p>SELLO DIGITAL DE AUTENTICIDADE</p> <p>Verifique a validade de este Selo Digital em www.sigadigital.gov.br/verificador</p>	<p>PODER ASSOCIADO Estado de Ceará</p> <p>Selo Tipo 1 Dados Microtransações</p> <p>Assinatura: 6000-6000-6000-6000-6000-6000</p> <p>SELLO DIGITAL DE AUTENTICIDADE</p> <p>Verifique a validade de este Selo Digital em www.sigadigital.gov.br/verificador</p>
--	---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

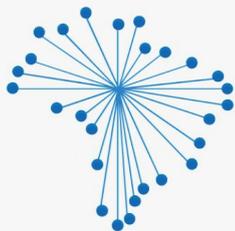
NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.054.228/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2024
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIDAS EM CRISTO		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
PORTO DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA	NUMERO 292	COMPLEMENTO *****
CEP 63.020-735	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICIPIO JUAZEIRO DO NORTE UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FVIDASEMCRISTO@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9659-7929	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 16:26:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

<u>Nome</u>	<u>CNPJ</u>	<u>Situação Cadastral</u>	<u>UF</u>
INSTITUTO VIDAS EM CRISTO	55.054.228/0001-56	Ativa	CE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: MARIA DA GLORIA GOIS DE ALENCAR 1ª HABILITAÇÃO: 11/05/1985

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/06/1957 CUSTODIA/PE

4a DATA EMISSÃO: 15/08/2023 4b VALIDADE: 09/08/2028 ACC: [] D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 150239188 SSP CE

4d CPF: 223.658.773-20 5º Nº REGISTRO: 03541821305 6 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
 JULIO FRANCISCO FILHO
 JOSEFA BELO DA SILVA



ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		09/08/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL: FORTALEZA, CE

MICHEL MOURÃO MATOS
 SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR
 07251040085
 CE195416350

CEARÁ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2617214380

PROIBIDO PLASTIFICAR

2617214380



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valério, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-000
CNPJ 07 047 2514001-70 - CCF: 05 105 849-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

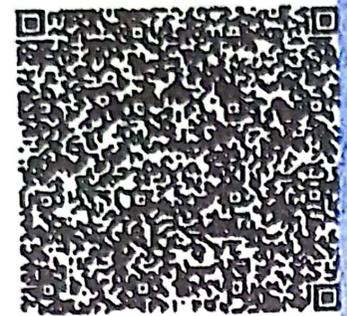
DOCUMENTO AUTUAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROBUCA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
BI RESIDENCIAL - Residência de baixa renda - JN006U26 - 129000 - 11726953-NAN-737	Monofásico

ROSANGELA GOIS DE ALENCAR
RUYRILIO TAVORA 78
FATIMA JUAZEIRO DO NORTE, CE
CEP: 63010-000
CPF: 000.733.750.00 - INSC. EST. ISENTO

NOTA FISCAL Nº 117129485 - 5469195
Nº DO QUILATE
5469195

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2024	17/06/2024	R\$ 774,10



NOTA FISCAL Nº 117129485 - SERIE UNICA/DATA DE EMISSAO: 10/06/2020
EMITIDO EM C/NTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3elconsulta>
chave de acesso:
2324 0607 047, 5100 0170 6600 0117 1294 8520 7653 7237
Protocolo de autorizacao: 0000300000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 10/06/2024

Prezado cliente, nesta conta consta o consumo residual (Consumo Incl.) do antigo medidor da sua unidade consumidora, que foi substituído.
Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda com desc. Tarifário de R\$ 38,72.